



Número: **0031055-68.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.787,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                       |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                 |                |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|
| MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO (AUTOR) |                    | JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)                   |                |
| TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)           |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)                    |                |
| HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)      |                    |                                                               |                |
| Documentos                                   |                    |                                                               |                |
| Id.                                          | Data da Assinatura | Documento                                                     | Tipo           |
| 50572709                                     | 10/09/2019 11:36   | <a href="#">2618409_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO_1</a> | Petição em PDF |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00310556820198172001

**TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 9 de setembro de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE





10/09/2019

Número: **0031055-68.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.787,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                       |                    | Procurador/Terceiro vinculado               |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO (AUTOR) |                    | JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO) |                    |
| TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)           |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)  |                    |
| HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)      |                    |                                             |                    |
| Documentos                                   |                    |                                             |                    |
| Id.                                          | Data da Assinatura | Documento                                   | Tipo               |
| 50572710                                     | 10/09/2019 11:36   | <a href="#">ANEXO 1</a>                     | Outros (Documento) |

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

|                                                                                                |                                                            |                                                       |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Para obtenção de ID Depósito acesse:<br><a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                            | Agência / Operação / Conta<br>2717 / 040 / 01755121-0 | ID Depósito<br>040271701381908199                 |
|                                                                                                |                                                            | Tribunal / UF<br>TJ PERNAMBUCO / PE                   | Município<br>RECIFE                               |
| Vara<br>33A VARA CIVEL                                                                         | Ação de Natureza<br>(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária |                                                       | Ação Tributária<br>( ) 1 - Estadual 2 - Municipal |
| Processo<br>0031055.68.2019.8.17.2001                                                          | Tipo de Ação/processo<br>INDENIZATORIA                     |                                                       |                                                   |
| Nome do Autor<br>MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO                                          |                                                            | CPF/CNPJ<br>037.471.974-85                            |                                                   |
| Nome do Réu<br>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A                             |                                                            | CPF/CNPJ<br>09.248.608/0001-04                        |                                                   |
| Nome do Depositante<br>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A                     |                                                            | CPF/CNPJ<br>09.248.608/0001-04                        |                                                   |
| Número da Guia<br>1                                                                            | Data de Emissão<br>19/08/2019                              | Depósito em<br>( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque            | Valor do Depósito<br>R\$ 6.837,38                 |
| Autenticação mecânica do depósito<br>CEF2717001191203092019909031628 6.837,38COM               |                                                            |                                                       |                                                   |





10/09/2019

Número: **0031055-68.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.787,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                       |                    | Procurador/Terceiro vinculado               |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO (AUTOR) |                    | JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO) |                    |
| TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)           |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)  |                    |
| HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)      |                    |                                             |                    |
| Documentos                                   |                    |                                             |                    |
| Id.                                          | Data da Assinatura | Documento                                   | Tipo               |
| 50572711                                     | 10/09/2019 11:36   | <a href="#">ANEXO 2</a>                     | Outros (Documento) |

**Cálculo de Atualização Monetária****Dados básicos informados para cálculo****Descrição do cálculo**

|                                           |                                                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Valor Nominal</b>                      | R\$ 5.400,00                                              |
| <b>Indexador e metodologia de cálculo</b> | ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio. |
| <b>Período da correção</b>                | Novembro/2018 a Agosto/2019                               |
| <b>Taxa de juros (%)</b>                  | 1 % a.m. simples                                          |
| <b>Período dos juros</b>                  | 19/6/2019 a 3/9/2019                                      |
| <b>Honorários (%)</b>                     | 20 %                                                      |

**Dados calculados**

|                                      |            |                     |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>Fator de correção do período</b>  | 273 dias   | 1,024419            |
| <b>Percentual correspondente</b>     | 273 dias   | 2,441923 %          |
| <b>Valor corrigido para 1/8/2019</b> | (=)        | R\$ 5.531,86        |
| <b>Juros(76 dias-3,00000%)</b>       | (+)        | R\$ 165,96          |
| <b>Sub Total</b>                     | (=)        | R\$ 5.697,82        |
| <b>Honorários (20%)</b>              | (+)        | R\$ 1.139,56        |
| <b>Valor total</b>                   | <b>(=)</b> | <b>R\$ 6.837,38</b> |

**Retornar Imprimir**